



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
Gabinete do Prefeito

Fl: 01 Proc. nº 718 / 01

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Cariacica – ES, 17 de maio de 2021.

OF/GP/PMC/Nº 225 /2021

Ao Ilmo. Senhor  
**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica  
Rod. BR 262, Km 3,5, s/nº, Campo Grande, Cariacica, ES  
Ref. Ofício CMC/ADM nº 092/2021


Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício **CMC/ADM nº 092/2021**, de lavra deste Edil, cuja matéria trata do **requerimento nº 32/2021** de autoria do vereador Flávio Roberto da Silva, sirvo-me do presente para encaminhar à Vossa Senhoria as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Renovo, na oportunidade, os mais sinceros votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente;

  
**Euclério de Azevedo Sampaio Junior**  
Prefeito do Município de Cariacica

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
718 Data 20/05/21  






---

Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003500340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Saúde

Fl: 02 Proc. nº 418 / 91  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA


CI/PMC/SEMUS/GAB/Nº 195/2021

Cariacica/ES, 14 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor Procurador Geral,

Em resposta à solicitação formulada por sua Assessoria Jurídica por e-mail, disponibilizamos a manifestação técnica emitida pela Coordenação de Programas Especiais, que responde aos questionamentos formulados no OF.CMC/ADM Nº 092/2021 expedido pela Câmara Municipal de Cariacica.

Atenciosamente,

  
ROBERTA GOLTARA COELHO  
Secretária Municipal de Saúde

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - PROGER  
Aos cuidados do Procurador Geral Dr. Eduardo Dalla Bernardina

Av. Kléber Andrade, 05, Rio Branco,  
Cariacica - ES  
CEP: 29147-620 - Telefone: (27) 3354-5600  
Correio Eletrônico:  
semus@cariacica.es.gov.br





Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 38003500340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS  
Coordenação de Programas Especiais

PROCESSO

FOLHA DE DESPACHOS

Folha:

Rubrica:

Fl: 03 Proc. nº 418/21

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

À SEMUS/ Gabinete/ Mandados Judiciais

Em resposta ao Ofício. CMC/ADM Nº 092/2021 DA Câmara Municipal de Cariacica seguem informações relacionadas às pessoas que sofrem com dependência química de drogas e álcool do município de Cariacica:

**Resposta Pergunta 1 – Não possui;**


**Resposta Pergunta 2 - (Não se aplica)**

**Resposta Pergunta 3 -** O município já realiza oferta de atendimento para as demandas provenientes do uso de substâncias psicoativas (SPA) através do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPS I) e as equipes psicossociais do Programa de Saúde Mental na atenção básica, nos casos do público infantojuvenil. Para o público adulto, a oferta é realizada pelo Programa Municipal de Álcool e Outras Drogas (PROMAD) que funciona na Unidade de Saúde de Jardim América.

Atualmente, o município vem se organizando para implantação futura de um Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPS AD), conforme disposto pela Política Nacional de Saúde Mental preconizada pelo Ministério da Saúde (PRT MS/GM 3088/2011 - Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017).

É importante salientar que as estratégias de internação no tratamento do uso de SPA são adotadas diante do esgotamento dos recursos extra hospitalares. Nessas ocasiões, o município é responsável pela solicitação da vaga para internação ao Núcleo Especial de Regulação de Internação (NERI) da Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo (SESA), e pelo transporte do usuário ao local onde a vaga for disponibilizada. Isso por que, sendo um procedimento de alta complexidade, cabe ao Estado a responsabilização pela oferta (Norma de Procedimento - SSP015 / Portaria nº 489-S, de 21 de dezembro de 2018).

Cariacica, 14 de maio de 2021

  
**Claudia Fernanda Carvalho Costa dos Santos**  
Coordenadora de Programas Especiais  
Matricula 117658





Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 38003500340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.